LEI Nº 041/98 **MATRINCHÃ, 26 DE MARÇO DE 1.998.**

Sancionado
Em 26 / 03 / 98

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES PARA O PRO GRA MA MEU LOTE MINHA CASA E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 60 (sessenta) lotes ao Estado de Goiás para, implementação do programa "MEU LOTE MINHA CASA", que visa edificação de casas populares para doação à pessoas carentes do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Março de 1.998.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -